



**GUARANÉSIA**

PREFEITURA DA CIDADE

### **TERMO ADITIVO Nº 083/2017**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 097/2016, Credenciamento 001/2016, Inexigibilidade nº 011/2016, Processo Administrativo nº 112/2016, que tem como objeto a prestação de serviços auxiliares de diagnóstico em laboratório e anatomia patológica e citopatológica para atender os usuários do Sistema Municipal de Saúde.

O **Município de Guaraniésia**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, 40, Centro, Guaraniésia/MG, CEP 37810-000, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, RG nº MG-2.867.333 e CPF nº 472.513.876-20, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, representado por sua secretaria, senhora Ana Cristina dos Santos, solteira, servidora pública municipal, portadora do CPF nº 035.877.906-55 e RG nº MG-10.587.924, residente e domiciliada a Rua Ana Cesarina de Oliveira, nº 75, Novo Horizonte/MG, doravante denominados Contratante e de outro lado a empresa **Ribeiro & Zoboli Ltda ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.030.718/0001-93, com sede na Rua Júlio Tavares, nº 1.140, Centro, Guaraniésia/MG, representado pelo Senhor Alexandre Inácio Ribeiro, brasileiro, casado, farmacêutico, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº 1.040, Centro, Guaraniésia/MG, doravante denominada **Contratada**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

#### **Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal.**

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 4ª do contrato original.

#### **Cláusula 2ª. Da Dotação Orçamentária.**

2.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da dotação orçamentária:

➤ Manut. Ativ. Alta e Média Complexidade/Serviços Med. Hosp. Odont. Laboratoriais / 02.90.03.10.302.0210.2186.33.90.39.36 – 591.



**Cláusula 3ª. Disposições Gerais:**

3.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

**Cláusula 4ª. Publicidade:**

4.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 01 de setembro de 2017

**Laércio Cintra Nogueira**  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**

**Ana Cristina dos Santos**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**Alexandre Inácio Ribeiro**  
**Ribeiro & Zoboli Ltda ME**  
**Contratada**